



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2127/2026

REQUISITANTE GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de motocicleta automotor zero quilômetro de categoria motocicleta tipo CROSS, com motorização mínima de 125 cilindradas, destinado a Unidade Básica de Saúde – ESF Valão do Barro, para realização de atividades que demandam deslocamento frequente de profissionais para visitas domiciliares, busca ativa de pacientes, acompanhamento de usuários em áreas rurais ou de difícil acesso, entrega de documentos e apoio às ações de vigilância em saúde.

1.2. Atualmente, os meios de transporte disponíveis são insuficientes para atender à demanda existente, ocasionando limitações na cobertura das ações de saúde e aumento do tempo de deslocamento das equipes.

1.3. A aquisição da motocicleta permitirá maior agilidade, eficiência e economicidade na execução dos serviços públicos de saúde, contribuindo para a melhoria do atendimento à população e para o fortalecimento das ações da Atenção Primária à Saúde.

1.4. Constitui ainda, objeto da pretensa contratação o PREGÃO ELETRÔNICO MOTOCICLETA AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO DE CATEGORIA MOTOCICLETA TIPO CROSS, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 125 CILINDRADAS neste documento classificados como objeto comum. A aquisição em questão é de fundamental importância para a renovação da frota do Município de São Sebastião do Alto, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria de Saúde e Higiene de São Sebastião do Alto, de forma a dar maior agilidade e qualidade nos serviços ofertados pela Administração Municipal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	MOTOCICLETA – TIPO CROSS - ZERO QUILOMETRO	1

2.DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1.O objeto deste Termo de Referência consiste no PREGÃO ELETRÔNICO MOTOCICLETA AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO DE CATEGORIA MOTOCICLETA TIPO CROSS, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 125 CILINDRADAS, que devem atender às seguintes especificações mínimas:

Item	Descrição Dos itens	quantidade
1	MOTOCICLETA TIPO ON/OFF- ROAD (CROSS) Veículo automotor tipo motocicleta, zero quilometro (0km), de fabricação nacional, categoria ON/OFF- ROAD (uso misto- urbano e rural) destinado ao atendimento da demanda da Estratégia Saúde da Família (ESF). A motocicleta deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações: MOTOR: OHC monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar CILINDRADA: mínima de 125 cc SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: injeção eletrônica TRANSMISSÃO: Cambio manual de, no mínimo, 5(cinco) velocidades; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL: Mínima de 12(doze) litros; MODELO E ANO: 2026 COMBUSTIVEL: Gasolina ou FLEX REQUISITOS: Veiculo novo, sem uso anterior, com todos os itens obrigatórios conforme legislação	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE

de trânsito vigente
GARANTIA: No mínimo 36 meses
Manual do proprietário em português
Atendimento às normas ambientais e de emissão de poluentes vigentes;
Equipamentos de segurança obrigatórios, conforme legislação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

A motocicleta deverá ser adesivada com símbolo do ministério da Saúde, como será enviado pela secretaria de Saúde para a empresa vencedora

3.DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Com base na lista de motocicletas referenciais constantes do processo, zero quilômetro, com as especificações mínimas exigíveis, a estimativa do valor total para a futura aquisição pelo Pregão Eletrônico será de aproximadamente R\$ R\$ 23.892,50 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), sendo considerando a medias dos preços praticados no mercado. Este valor foi obtido a partir de pesquisas realizadas com Tabela FIPE – FGV e Banco de Preços (Notas Fiscais Eletônicas emitidas), sendo a melhor referência de preço para o planejamento orçamentário do processo de contratação.

3.2.Previsão Orçamentária por subitens:

Item	Descrição Dos itens	quantidade	valor unitário	valor total
1	MOTOCICLETA TIPO ON/OFF- ROAD (CROSS) Veículo automotor tipo motocicleta, zero quilometro (0km), de fabricação nacional, categoria ON/OFF- ROAD (uso misto- urbano e rural) destinado ao atendimento da demanda da Estratégia Saúde da Família (ESF). A motocicleta deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações: MOTOR: OHC monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar CILINDRADA: mínima de 125 cc SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: injeção eletrônica TRANSMISSÃO: Cambio manual de, no mínimo, 5(cinco) velocidades; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL: Mínima de 12(doze) litros; MODELO E ANO: 2026 COMBUSTIVEL: Gasolina ou FLEX REQUISITOS: Veículo novo, sem uso anterior, com todos os itens obrigatórios conforme legislação de trânsito vigente GARANTIA: No mínimo 36 meses Manual do proprietário em português Atendimento às normas ambientais e de emissão de poluentes vigentes; Equipamentos de segurança obrigatórios, conforme legislação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). A motocicleta deverá ser adesivada com símbolo do ministério da Saúde, como será enviado pela secretaria de Saúde para a empresa vencedora	1	R\$ 23.892,50	R\$ 23.892,50



4.DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

4.1.Inicialmente, o Estudo Técnico Preliminar constatou a viabilidade de aquisição da motocicleta para atender as demandas da ESF Valão do Barro.

4.2.A escolha dos modelos para presente aquisição levou em consideração a versatilidade do bem com uso misto, ou seja, rodagem em asfalto e estrada vicinais considerando a realidade do Município, mantendo sempre a segurança, confiabilidade e conforto dos seus usuários.

4.3.Outro fator também preponderante foi à escolha para modelos CROSS para uso na zona rural e que possuem rede de concessionárias autorizadas próximas a Sede do Município de São Sebastião do Alto.

4.4.Desta forma a presente aquisição da nova motocicleta visa à modernização e renovação da estrutura patrimonial existente, sendo necessária para melhorar a infraestrutura da Secretaria de Saúde de São Sebastião do Alto, permitindo que as crescentes demandas sejam atendidas.

4.5.Abaixo, estão as principais justificativas para o agrupamento do item.

4.5.1.Padronização da frota: Existe a demanda de atendimento nas localidades rurais do município que possuem em sua maioria estradas de chão batido, levando-no a crer que, neste momento o modelo escolhido será o mais indicados para as necessidades pretendidas, com uso em estradas pavimentadas e estradas sem pavimentação. As últimas motocicletas adquiridas pela Administração Municipal foram com características distintas, mas foram adquiridas zero Km. Assim, devido às características do modelo apresentado no Estudo Técnico Preliminar, entendemos que estes são os mais adequados para renovação e modernização da frota Municipal.

4.5.2.Melhor preço: Por se tratar de um bem de alto valor, a possibilidade de melhor preço é maior por serem motocicletas com o quantitativo maior de opções no mercado brasileiro, com várias montadoras dispondo de motos com as características similares pretendidas.

4.5.3.Facilidade na Manutenção e Assistência Técnica: Com motocicleta cuja montadora possua concessionárias autorizadas numa distância máxima da Sede do Município de 100 (cem) Km, a manutenção preventiva e corretiva poderá ser realizada de maneira mais eficiente, utilizando peças e procedimentos originais e padronizados. Isso gera uma maior disponibilidade da frota e reduz o tempo de parada para reparos, além de ficar mais fácil o acesso em caso de necessidade de utilização da garantia pelo fabricante.

4.5.4.Conformidade com Normas de Segurança e Legislação: As motocicletas a serem adquiridas atende às exigências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal 9.503/1997) e demais normativas de segurança, como freios ABS, dentre outros itens de segurança, o que garante maior proteção para os condutores e ocupantes. Essa conformidade é essencial para a adequação da frota às exigências legais vigentes.

4.5.6. Racionalização de Custos: A aquisição de motocicleta zero quilômetro representa um investimento que, ao longo do tempo, resulta em economia devido à garantia oferecida pelos fabricantes, reduzindo significativamente os gastos com manutenção e reparos nos primeiros anos de uso. Motocicleta nova também oferece maior durabilidade e confiabilidade no desempenho, além de possibilitarem maior eficiência no consumo de combustível.



5.DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

5.1.Considerando ainda, a natureza de bem comum do objeto que será adquirido e como forma de assegurar a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deva se dar através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico- contrato, com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021. Pode-se observar que as aquisições deste tipo de objeto são feitas costumeiramente por meio de contratações semelhantes a que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

5.2.Ainda de acordo com a pesquisa do mercado prévia, é possível afirmar que, os itens pretendidos são oferecidos por ampla gama de fornecedores, sendo assim, utilizando-se do Pregão Eletrônico na modalidade menor preço por item confirma-se como a mais adequada para a aquisição desse tipo de objeto, uma vez que, possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa e consequentemente a obtenção de valores menores.

5.3.Justificativa para a escolha do pregão: A escolha do Pregão Eletrônico como modalidade de licitação para a aquisição das motocicletas pelo Município de São Sebastião do Alto se fundamenta em diversas razões:

5.3.1.Acesso Ampliado: A modalidade eletrônica facilita o acesso de fornecedores de diversas regiões, aumentando a competitividade e a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas.

5.3.2.Redução de Custos: O Pregão Eletrônico tende a reduzir custos tanto para a administração pública quanto para os fornecedores, uma vez que os gastos com papelada e deslocamentos são minimizados.

5.3.3.Celeridade no Processo: O tempo para a conclusão do processo licitatório é reduzido, permitindo que o Município de São Sebastião do Alto obtenha a motocicleta com maior rapidez, atendendo assim às suas necessidades operacionais de forma eficiente.

5.3.4.Critérios de julgamento: O Critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações técnicas exigidas no edital. Isso assegura que a proposta vencedora represente a melhor relação custo-benefício para o Município de São Sebastião do Alto.

5.3.5.Fundamentação legal: A escolha pelo Pregão Eletrônico está embasada na Lei nº 14.133/2021, que regulamenta essa modalidade, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2021, que dispõe sobre as regras do critério de julgamento menor preço ou maior desconto. Estas normas visam garantir a transparência, a competitividade e a economicidade nas contratações públicas.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTES DE RECURSOS:

101220001.1.002-4.4.90.52.00-600 (SUS CUSTEIO)- DETALHAMENTO : 53- EMENDA PARLAMENTAR: 50410007)

101220001.1.002-4.4.90.52.00-635 (ROYALTIES SAÚDE)

7. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

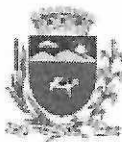
Para a formalização do contrato de aquisição da motocicleta, zero quilômetro, o fornecedor do serviço deverá apresentar a seguinte documentação:

7.1.Documentação da Empresa:

7.1.1. Prova de registro comercial, no caso empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial, no caso de sociedade mercantis e , no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

7.1.3. Cópia do Registro no Cadastri Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

7.2. Prova de Regularidade Fiscal:

- 7.2.1. Certidão de Regularidade Fiscal com a Receita Federal.
- 7.2.2. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF).
- 7.2.3. Certidão de Regularidade Estadual.
- 7.2.4. Certificado de Regularidade do Tributo Municipal (quando necessário).

7.3. Documentação Pessoal:

- 7.3.1. Cópia do documento de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios ou responsáveis legais da empresa.

7.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 7.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de sociedade simples.
- 7.4.2. Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.
- 7.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 7.4.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 7.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.5. Outros Documentos:

- 7.5.1. Documento que comprove a garantia do motocicleta, com validade mínima de 3 anos, conforme especificações.
- 7.5.2. Cópia da proposta comercial que foi apresentada durante o processo licitatório, devidamente assinado e contendo as especificações do motocicleta conforme solicitado neste Termo de Referência.
- 7.5.3. Qualquer outro documento que o edital de licitação determinar como necessário para a formalização do contrato.
- 7.5.4. A apresentação completa e regular da documentação necessária é fundamental para assegurar a legalidade e a transparência na aquisição das motocicletas, garantindo que o Município de São Sebastião do Alto, tenha acesso a bens de qualidade que atendam às suas necessidades operacionais. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos poderá resultar na desclassificação do fornecedor ou na impossibilidade de formalização do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1. Obrigações da contratada:

- 8.1.1. Entregar a motocicleta conforme as especificações do Termo de Referência, de forma integral e imediata, no prazo estipulado no contrato.
- 8.1.2. Garantir que a motocicleta fornecida esteja em conformidade com as normas técnicas e de qualidade vigentes, bem como com as especificações detalhadas no edital e no contrato.
- 8.1.3. Fornecer garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para os materiais, cobrindo defeitos de fabricação e assegurando a assistência técnica necessária durante o período de garantia.
- 8.1.4. Manter sua regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência do contrato, apresentando os documentos comprobatórios sempre que solicitado pela Administração.
- 8.1.5. Fornecer toda a documentação necessária das motocicletas, incluindo manuais, certificados de garantia, e quaisquer outros documentos exigidos.
- 8.1.6. Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados por defeito nas motocicletas, conforme as normas aplicáveis.
- 8.1.7. Caso haja problemas com as motocicletas entregues, o fornecedor deverá efetuar a substituição ou reparo dos mesmos em prazo razoável e sem ônus para o Município de São Sebastião do Alto.
- 8.1.8. Informar ao Gestor do contrato do Município de São Sebastião do Alto sobre qualquer circunstância que possa impactar a entrega das motocicletas, assim como mudanças em sua estrutura que possam afetar a execução do contrato.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

8.2.Obrigações da Contratante:

8.2.1.Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

8.2.2.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2.3.Realizar o pagamento das motocicletas adquiridas, conforme os preços e condições estabelecidos no contrato, respeitando os prazos acordados.

8.2.4.Fornecer ao contratado todas as informações necessárias para a adequada execução do contrato, incluindo especificações técnicas e demais requisitos.

8.2.5.Proceder à verificação e o recebimento das motocicletas, garantindo que estejam em conformidade com as especificações do Termo de Referência e com as condições do contrato.

8.2.6.Notificar o contratado sobre quaisquer irregularidades ou problemas com as motocicletas fornecidas, estabelecendo um prazo para correção, quando aplicável.

8.2.7.Disponibilizar as condições necessárias para que o contratado possa realizar a entrega das motocicletas no local previamente determinado.

8.2.8.Cumprir com as garantias de utilização e manutenção conforme os termos acordados.

8.2.9.Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3.Para aquisição da motocicleta pretendida, deverá ser observado se a montadora ao qual a motocicleta será cotada pelas empresas participantes possuem concessionárias autorizadas numa distância máxima da Sede do Município de 100 (cem) Km, uma vez havendo a garantia do bem, a manutenção preventiva e corretiva deverá ser realizada de maneira mais eficiente, utilizando peças e procedimentos padronizados. Isso irá gerar uma maior disponibilidade da frota e redução do tempo de parada para reparos.

9.DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

9.1.O Secretário Municipal de Saúde indicará o gestor e os fiscais, que ficarão responsáveis pelo recebimento e conferência dos bens, conforme descrito neste Termo de Referência.

9.2.A fiscalização ficará a cargo dos servidores designados pela pasta requisitante, conforme a natureza do objeto, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Servidores responsáveis designados:

Fiscais da ARP ou CONTRATO:

Nome do Servidor: Leonardo dos Santos Soares Mat. 21/0129-12	Nome do Servidor: Frederico Martins Jardim matrícula 25/0479-06
--	--



10.CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

10.1. Da vigência do contrato: O contrato resultante da presente licitação terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, tendo a entrega da motocicleta que ser realizada conforme solicitação da secretaria requisitante, com os prazos pré-definidos neste Termo de Referência.

10.2.Entrega da Motocicleta:

10.2.1.O fornecedor deverá entregar a motocicleta no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou conforme especificado no edital, na Secretaria de Saúde e Higiene de São Sebastião do Alto- situada na rua Dr Eurico Cerbino nº118- Centro, São Sebastião do Alto - RJ, 28.550 - 000, na forma do Art. 140, da Lei nº 14.133/2021.

10.2.2.Caso o fornecedor não consiga cumprir o prazo de entrega por motivos justificados e aceitos pelo Município de São Sebastião do Alto, poderá ser solicitada a prorrogação do prazo, que deverá ser formalmente acordada entre as partes.

10.3. Da adesivação

10.3.1.A aplicação dos adesivos deverá ser realizada pela contratada antes da entrega definitiva da motocicleta.

10.3.2. A identidade visual deverá seguir integralmente o Manual de Aplicação da Marca do ministério da Saúde, as orientações do Ministério da Saúde vigentes na data da execução do contrato.

10.3.3.O adesivo deverá ser confeccionados em vinil automotivo de alta durabilidade, resistente à exposição solar, intempéries, lavagem e desgaste natural.

10.3.4.A identificação deverá ser enviada pela contratante, assim que assinado o contrato da empresa vencedora.

10.3.5. A disposição, dimensões, cores e locais de aplicação dos adesivos serão definidos pela contratante e informados à contratada antes da execução do serviço.

10.3.6. Todos os custos relativos à confecção, fornecimento e aplicação dos adesivos deverão estar incluídos no preço ofertado para a motocicleta.

10.4.Condições de pagamento:

10.4.1.O pagamento será realizado conforme as condições acordadas no edital e no contrato, podendo ser à vista em até 30 dias após a entrega, conferência e atestação pela fiscalização contratual.

10.4.2.O pagamento estará condicionado à entrega das motocicletas, à apresentação de nota fiscal e à comprovação de que os mesmos atendem às especificações do contrato.

10.5.Documentação das Motocicletas:

O fornecedor deverá apresentar, juntamente com as motocicletas, toda a documentação necessária, incluindo licenciamento anual, devendo o primeiro emplacamento e licenciamento ser registrado em nome do Município de São Sebastião do Alto:

10.5.1.Nota fiscal de compra;

10.5.2.Primeiro Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) em nome do Fundo Municipal de Saúde de Sebastião do Alto, CNPJ 11.174.211/0001-67, Endereço Rua Dr Eurico Cerbino nº 118-, Centro, São Sebastião do Alto – RJ, CEP. 28.550-000;

10.5.3.Manuais do proprietário e garantias;

10.5.4.Comprovantes de que as motocicletas atendem às normas de segurança e de trânsito vigentes.

10.6.Da garantia:

10.6.1.As motocicletas devem ter garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, contra defeitos de fabricação, conforme especificado no edital.

10.6.2.A garantia deve incluir todos os componentes das motocicletas, além de assistência técnica durante o período de validade da garantia.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

10.6.3.O fornecedor deverá disponibilizar serviço de assistência técnica em local acessível, conforme a necessidade do Município de São Sebastião do Alto a uma distância máxima da sede do Município de 100 (cem) Km.

10.6.4.O contratado será responsável pela manutenção corretiva e preventiva durante o período de garantia, bem como pela resolução de qualquer problema técnico que surja durante esse tempo.

11.DAS PENALIDADES:

O contratado será responsabilizado administrativamente, nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, pelas seguintes infrações:

11.1.Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

11.2.Deixar de entregar a documentação exigida;

11.3.Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.4.Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.5.Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.6.Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a concorrência ou a execução do contrato.

11.7.Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO:

Em caso de descumprimento das obrigações, a contratada estará sujeita às deliberações previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo multa de 10% sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de rescisão contratual.

São Sebastião do Alto, 03 de julho de 2026

Pablo Ferreira Neves
Assessor de Saúde

Mat. 25/0136-12